

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2019**

Processo nº: 479/2019

Concorrência nº 005/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32

Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Edificações dos Arcos da Montanha, localizados na Ladeira da Conceição, Centro, Salvador/BA

Valor global: R\$ 3.458.407,91 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos),

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza das Despesas: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.92-Alienação de Bens; 2.1.00 Ex. Anterior Tesouro.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço

Data de Assinatura: 13/06/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FABIANE MACEDO VIEIRA-RC

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 016/2018**

Processo nº: 1635/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIPE-CNPJ/MF nº 30.256.657/0001-85

Objeto: Na cláusula Nona, da avença original, ficam incluídos os subitens 9.8 e 9.9, com a seguinte redação:

9.8 - Caso haja retenção de valor(es), pelo Agente Financiador-Caixa Econômica Federal-, o valor correspondente poderá ser custeado pelo recurso do Tesouro Municipal, desde que o Agente Financiador se manifeste no sentido de não haver pendências técnicas para liberação dos recursos atestados pela SUCOP e encaminhados para a Caixa Econômica Federal;

9.9 - Sujeita-se a contratada, em caso de posterior desaprovação pelo Agente Financeiro, dos serviços realizados pela contratada, a restituir o(s) valor(es) liberado(s) pelo Tesouro Municipal, podendo a Administração utilizar-se das garantias prestadas contratualmente, com a obrigação de sua recomposição imediata, ou por meio de compensações, através das medições subsequentes.

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/02/2019

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 016/2018**

Processo nº: 200/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIPE-CNPJ/MF nº 30.256.657/0001-85

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimos, nos itens constantes da planilha de preços e serviços do Contrato nº 016/2018, referida do 1º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha e Cronograma Físico Financeiro, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditado o valor de R\$ 2.171.669,88 (dois milhões cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 24,03% do valor original contratado, fixado na cláusula quinta do contrato original, totalizando o valor do contrato R\$ 11.210.315,97 (onze milhões duzentos e dez mil duzentos trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas correrão à conta dos recursos previsto no orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: Projeto/Atividade: 26.451.0009.101200; Natureza das Despesas: 4.4.90.39; Fonte de Recursos: 2.1.00.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, "b", §1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 07/06/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 018/2017**

Processo nº: 822/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF sob nº 00.965.611/0001-74

Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município Salvador/BA, correspondente ao LOTE 05 - Prefeituras Bairros: V - Cidade Baixa, compreendendo 1.500 unidades habitacionais, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 6.899.184,75 (seis milhões oitocentos e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/05/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA-BMV.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº2019006845

LICITAÇÃO: PE Nº53/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000290

PROCESSO: Nº 4833/2017

CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 11.615.369/0001-25

OBJETO: Aquisição de 2 unid. Condicionadores de ar split parede 12.000 BTU 220 v

VALOR TOTAL: R\$3.004,00(Trés mil e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0502.150204-Elemento de Despesa: 44.90.52.12 CONDICIONADOR DE AR

DATA: 04/06/2019.

AFM: Nº2019006846

LICITAÇÃO: PE Nº053/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000290

PROCESSO: Nº 4833/2017

CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

CNPJ: 11.615.369/0001-25

OBJETO: Aquisição de 2 kits instalações de condicionadores de ar split cap. 7000 a 18000 btu

VALOR TOTAL: R\$776,00 (Setecentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.08 COMPONENTES PARA CONDICIONADOR DE AR

DATA: 04/06/2019.

Salvador, 17 de junho de 2019.

**REGINALDO GALVÃO**  
Gerente Administrativo Financeiro